PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL PELOTAS RS GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-28-Jul-2009-09:39-003172-1/2

Pelotas, 23 de julho de 2009.

MENSAGEM Nº 038/2009.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para atuarem na implementação do "Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã", por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Segue apenso ao presente, cópia de parecer do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP, da Lei Municipal nº 5.562/2009 e do Ofício nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego com o Plano de Implementação do Programa.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adalim Luiz Garcia Medeiros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para atuarem na implementação do Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art.1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para atuarem no Programa Projovem Trabalhador-Juventude Cidadã, concebido pelo Governo Federal, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para atuarem no Programa Projovem Trabalhador-Juventude Cidadã, pelo tempo determinado de dez meses, na forma de contrato administrativo, para os cargos que seguem:

a - 01 (um) Coordenador Pedagógico
b - 01 (um) Coordenador de Monitoramento
c - 01 (um) Coordenador de Inserção
d - 01 (um) Assistente de Monitoramento
e - 01 (um) Assistente Pedagógico
f - 01 (um) Assistente de Inserção
g - 01 (um) Operador de Sistema

§ 1º Os prazos dos contratos autorizados no *caput* deste Artigo não poderão ser superiores a 10 (dez) meses.

§ 2º Em nenhuma hipótese será considerado título a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contratação prevista nesta Lei.

§ 3º Requisitos específicos para Coordenador Pedagógico: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de Pedagogia.

Art. 3º O Provimento dos cargos será feito de conformidade com o Termo de Referência e do Plano de Implementação do Programa Projovem Trabalhador-Juventude Cidadã, limitado o valor mensal mais encargos, de cada um dos servidores, aos parâmetros constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelos recursos oriundos do Programa Projovem Trabalhador-Juventude Cidadã do Governo Federal, com as dotações orçamentárias previstas no Art. 1° da Lei Municipal nº 5.562, de 06 de maio de 2009, que abriu crédito adicional especial no Orçamento do Município para tal fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de julho de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

ANEXO I

O Ministério do Trabalho e Emprego, através do Projovem Trabalhador, visa à promoção de ações dirigidas à inserção de jovens no mundo do trabalho, proporcionando qualificação técnica e aumentando a escolarização. Ao mesmo tempo ampliando a geração de oportunidades de trabalho e negócios, estimulando uma visão empreendedora, contribuindo assim para a inserção social.

A implementação de políticas dessa natureza evidencia e concretiza o empenho em investir nessa grande parcela da população brasileira. A situação de vulnerabilidade social a qual está submetida à população de baixa renda, no tocante também à juventude, é agravada pelo alto índice de desemprego e despreparo dessa mão-de-obra. Nesse sentido, o Projovem Trabalhador, vem se firmando como uma das políticas públicas mais assertivas e concretas, visto que garante a inserção dos jovens no mundo do trabalho, contribuindo para uma efetiva inclusão social e resgatando a cidadania dos jovens.

Através do presente projeto pretende-se qualificar social e profissionalmente jovens que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental ou médio, com idade entre 18 e 29 anos e que estejam desempregados.

Tendo em vista o Plano de Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, processo MTE nº. 46958.001102/2008-08 firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego e a Prefeitura Municipal de Pelotas, tendo como objeto a qualificação sócio-profissional de jovens no mundo do trabalho, faz-se necessário à contratação de uma equipe coordenadora, para a execução do projeto proposto.

O crédito adicional especial aprovado e aberto, no orçamento do município, destinado para a execução do projeto Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, está orçado em R$ 1.589.840,00, sendo que R$ 152.500,00 desse total, é o valor estimado para a contratação de serviços de terceiros (P. Física), que constituirão a referida Coordenação do projeto, cargos estes que serão distribuídos da seguinte forma:

I – DOS CARGOS, DA LOTAÇÃO E DAS VAGAS:

Cargo	Lotação	Vagas
Coordenador Pedagógico	SMDE	01
Coordenador de Monitoramento	SMDE	01
Coordenador de Inserção	SMDE	01

Assistente Pedagógico	SMDE	01
Assistente de Monitoramento	SMDE	01
Assistente de Inserção	SMDE	01
Operador de Sistema	SMDE	01

II – DAS ATRIBUIÇÕES:

1 – Coordenador Pedagógico:

a) Submeter ao Grupo Gestor proposta de competências da coordenação pedagógica, das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas no núcleo sob sua responsabilidade;
b) Submeter ao grupo gestor, proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas do seu núcleo, bem como de seu Assistente Pedagógico, que também fica a cargo de sua orientação e responsabilidade;
c) Encaminhar, sempre ao final de cada mês, um relatório sobre as atividades do núcleo que está sob sua responsabilidade, com as considerações pertinentes à execução do projeto;
d) Manter reuniões regulares com o seu Assistente Pedagógico;
e) Zelar pela organização e funcionamento satisfatório do seu núcleo durante a execução do projeto;
f) Fiscalizar e avaliar a execução direta da formação social e profissional dos jovens, analisando se as propostas pedagógicas de ensino das empresas (consequentemente dos instrutores) são satisfatórias para que o projeto alcance os objetivos que almeja;

2 - Coordenador de Monitoramento:

a) Submeter ao Grupo Gestor proposta das ações sistemáticas a serem desenvolvidas pelo núcleo de sua responsabilidade;
b) O planejamento, monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no neste projeto seguirão instruções e sugestões do instrumental disponibilizado pela Coordenação Nacional do Projovem Trabalhador, sempre tendo em vista que este é um processo contínuo e sistemático,

de fundamental importância para o fazer pedagógico, portanto compete ao Coordenador de Monitoramento monitorar e avaliar diretamente a execução do programa;

c) O processo de Monitoramento e avaliação será acompanhado pela conveniada;

d) Ao final de cada mês o Coordenador de Monitoramento deverá encaminhar um relatório com as considerações pertinentes a execução das atividades do seu núcleo, e junto com ele organizar o relatório final que deverá constar também os desafios e alternativas encontradas para a inserção do jovem no mundo do trabalho;

e) Manter reuniões regulares com o seu Assistente de Monitoramento;

f) Zelar pela organização e funcionamento satisfatório do seu núcleo durante a execução do projeto.

3 – Coordenador de Inserção:

a) Submeter ao Grupo Gestor proposta de competências da coordenação de inserção, das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas no núcleo sob sua responsabilidade;

b) Encaminhar, sempre ao final de cada mês, um relatório sobre as atividades do núcleo que está sob sua responsabilidade, com as considerações pertinentes à execução do projeto, ao Operador de Sistema;

c) Manter reuniões regulares com o seu Assistente de Inserção;

d) O Coordenador de Inserção juntamente com os representantes das Entidades Executoras deverão realizar parcerias com as empresas locais, que atuem nas áreas de qualificação profissional oferecidas pelo projeto, para que se consiga a inserção dos jovens capacitados no mundo do trabalho;

e) Realizar reuniões, visitas às empresas locais e campanhas de divulgação das atividades propostas do projeto;

f) Estabelecer mecanismos de monitoramento do desempenho dos jovens inseridos, instrumentos de contribuição e avaliação por parte dos empregadores no processo de inserção.

ANEXO II

Posto de Trabalho	Valor mensal + encargos	Nº de meses	Quantidade	Valor Total (R$ 1,00)	Lotação
Coordenador Pedagógico	**2.800,00**	**10**	**01**	**28.000,00**	SMDE
Coordenador de Monitoramento	**2.500,00**	**10**	**01**	**25.000,00**	SMDE
Coordenador de Inserção	**2.500,00**	**10**	**01**	**25.000,00**	SMDE
Assistente Pedagógico	**1.650,00**	**10**	**01**	**16.500,00**	SMDE
Assistente de Monitoramento	**1.650,00**	**10**	**01**	**16.500,00**	SMDE
Assistente de Inserção	**1.650,00**	**10**	**01**	**16.500,00**	SMDE
Operador de Sistema	**2.500,00**	**10**	**01**	**25.000,00**	SMDE
Total			**07**	152.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - COPARP

Memorando 008/2009

Pelotas (RS) em 22 de julho de 2009

Sr. Secretário

Em relação a mensagem nº 038/2008 vimos informar que este Conselho reunido na data de 22 de julho do corrente, decidiu manifestar-se conforme a Ata nº 111 em anexo.

Atenciosamente,

Liszt Rodrigues Prestes
Presidente COPARP

assinada por mim e pelos presentes. [illegible] Dias, [illegible]
Maria Jovelina dos Santos

Ata nº 110

Aos 17 dias do mês de Julho de 2009, reuniu-se o COPARP, contando com a presença dos membros representantes do Executivo, Legislativo, SIMP e SINSAPEL, com o objetivo de avaliar a mensagem 038/09 que trata do Projeto Pró-Jovem. Após manifestação do Secretário de Coordenação e Planejamento, Agostinho Neto, a comissão evidenciou que o projeto de lei deve ser alterado no item referente a contratação do Coordenador Geral, visto que não consta no projeto. O Secretário comprometeu-se em colher dados para esclarecimento das dúvidas que permaneceram. A comissão aguardará manifestação do Secretário para marcar a próxima reunião. Nada mais a tratar, encerro esta ata que será assinada por todos. [illegible] Dias, [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] [illegible] Paulo Nogueira

Ata nº 111

Aos 22 dias do mês de Julho de 2009, reuniu-se a COPARP contando com a presença do Sr. Liset Prestes, representante do executivo, Fabiano Krepper Fernandes, Cristian H. Bastos, Duke Dias, representante do Executivo, Jari Osório Silva, Paulo Ricardo Geraldo Nogueira, Representantes do SINSAPEL e Tatiane Lopes Rodrigues, representante do SIMP. Após avaliação da mensagem 038/09, corrigido o projeto de lei que trata do Programa Projovem Trabalhador, com relação ao Coordenador Pedagógico, onde antes constava Coordenador Geral, a comissão emitiu o seguinte parecer: Aprova a mensagem 038 com a ressalva de que deveria constar no projeto a questão da qualificação, além do Coordenador Pedagógico, para as demais coordenações e assistências, e que deveria constar claramente a forma de seleção para os cargos. Nada mais a tratar, encerro esta ata que segue assinada pelos presentes, [illegible] Dias, [illegible] Paulo Nogueira, [illegible] Tatiane Rodrigues, [illegible] [illegible] Bastos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.562, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11.334.0004.1079 – Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã		**R$**	**1.589.840,00**
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.200,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	6.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	3.240,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA - **0001**	R$	152.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA - **0001**	R$	44.400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA - **3279**	R$	1.382.500,00
11.334.0004.1080 – Mãos que Fazem		**R$**	**120.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **3280**	R$	100.000,00
223 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
17.512.0149.1081 – Pequenas Redes de Água		**R$**	**50.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3281**	R$	50.000,00
TOTAL		**R$**	**1.759.840,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO
221 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0000.0002 – Encargos da Dívida		**R$**	**227.340,00**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	227.340,00
TOTAL		**R$**	**227.340,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a redução constante no art. 2º, bem como o recurso oriundo de convênio firmado com outras esferas de governo: Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã no valor de R$ 1.382.500,00 e projeto mãos que fazem no valor de R$ 100.000,00 e projeto Pequenas Redes de Água, no valor de R$ 50.000,00, para os quais não há previsão orçamentária no exercício.

Art. 4º Autoriza o Executivo a inserir no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, as ações: Projovem Trabalhador; Mãos que Fazem e Pequenas Redes de Água.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 06 de maio de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE

Gabinete do Secretário

Ofício Circular nº 17 /2009 – SPPE/MTE

Brasília, 13 de abril de 2009.

A Sua Excelencia o Senhor
ADOLFO ANTONIO FETTER JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pelotas/RS
Praça Coronel Pedro Osório, 101
96.015-010 – Pelotas/RS

Assunto: Plano de Implementação - Projovem Trabalhador

Senhor Prefeito

1. Encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Plano de Implementação firmado no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- PROJOVEM, na modalidade Projovem Trabalhador, na submodalidade Juventude Cidadã, entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Pública de Emprego – SPPE e a Prefeitura Municipal de Pelotas/RS, objetivando o estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua, para promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação social - profissional, com vista à inserção na atividade produtiva, acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União.

2. Solicitamos especial atenção na leitura dos documentos ora encaminhados e da legislação que rege a matéria, uma vez que o acompanhamento técnico e financeiro a ser realizado, bem como a análise da Prestação de Contas, dar-se-á com base nas disposições neles contidas em especial a Portaria MTE Nº 991, de 27 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28/11/2008.

3. Ressaltamos que a conta corrente indicada para a movimentação dos recursos do Plano de Implementação é de uso exclusivo, portanto, é vedada qualquer movimentação com finalidade diversa.

Atenciosamente,

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário de Políticas Públicas de Emprego

Anexos: 01 cópia do Plano de Implementação e da publicação no DOU.

Coordenação Geral de Contratos e Convênios - CGCC
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Sala 336/338 - CEP 70.059-900 - Brasília/DF
Fone (61) 317-6910 / 6426 / 6140 - Fax (61) 3317 8223
Email: cgcc.sppe@mte.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Serviço de Apoio Administrativo - SAA/SPGEM/TE
02
Folhas
Rubrica

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Ente Executor

Órgão:				CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				87.455.531/0001-57
Endereço:				
Praça Coronel Pedro Osório, 101				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**(DDD) Telefone e Fax:**	**Endereço eletrônico:**
Pelotas	RS	96015-010	(53) 3225-7355/ (53) 3227-1513	ugp@pelotas.com.br
Banco:	**Agência:**		**Conta Corrente:**	**Praça de Pagamento:**

1.2. Responsável pelo Órgão

Nome do responsável			**CPF**
Adolfo Antonio Fetter Júnior			242.563.900-49
RG	**Matrícula**	**Cargo / Função**	
4 0056805-51 SJS/RS	22.105	Prefeito Municipal	
Ato ou Decreto de nomeação / data		**Endereço eletrônico**	
ATA Nº 009/2006		gabinete.prefeito@pelotas.com.br	

1.3. Interveniente (preencher só se houver)

Órgão			CNPJ
Endereço			
CEP	Cidade / UF	(DDD) Telefone/Fax	Endereço eletrônico

1.4. Responsável pelo Interveniente

Nome do responsável			CPF
RG	Matrícula	Cargo / Função	
Ato ou Decreto de nomeação / data		e-mail	

Centro de Apoio Administrativo - SAA/SPPE/DMTE
03
Folhas
Rubrica

2. DO OBJETO DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

Execução do projeto Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, integrante do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, no município de Pelotas-RS, de forma a qualificar social e profissionalmente jovens do município, assim como, inserir no mínimo 30% desses jovens no mundo do trabalho.

3. DO PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

3.1. Histórico do Proponente:

Em fins do século XVIII, o gado selvagem existente na capitania de São Pedro do Rio Grande transformara-se já em ótima fonte de renda. A exportação para São Paulo, Rio e Minas Gerais era bastante ativa. Surgem, então, numerosas, as estâncias e charqueadas.
Coube ao cearense José Pinto Martins, em1780, fundar o primeiro desses estabelecimentos e o litoral do canal de São Gonçalo foi todo partilhado em nada menos do que sete estâncias.
Em 1812, tão povoada achava-se a região, que D. João VI houve bem erguer uma nova freguesia no lugar denominado Pelotas, desmembrando-se da freguesia de São Pedro do Rio Grande.
No ano seguinte, iniciou-se a construção da Capela dedicada a São Francisco de Paula, no local onde se situa a cidade. Não tardou que para ali se transferissem os moradores das margens do arroio Pelotas e do Laranjal.
A grande expansão das charqueadas fez com que Pelotas fosse considerada a verdadeira capital econômica da província, vindo a se envolver em todas as grandes causas cívicas. O nome origina-se de "pelota", uma embarcação de couro puxada a pé dentro do rio, por homens, para atravessar a carga de charque de um lado ao outro do rio.

3.2. Apresentação do Projeto

O Ministério do Trabalho e Emprego, através do Projovem Trabalhador, visa à promoção de ações dirigidas à inserção de jovens no mundo do trabalho, proporcionando qualificação técnica e aumentando a escolarização. Ao mesmo tempo ampliando a geração de oportunidades de trabalho e negócios, estimulando uma visão empreendedora, contribuindo assim para a inserção social.
A implementação de políticas dessa natureza evidencia e concretiza o empenho em investir nessa grande parcela da população brasileira. A situação de vulnerabilidade social a qual está submetida a população de baixa renda, no tocante também à juventude, é agravada pelo alto índice de desemprego e despreparo dessa mão de obra. Nesse sentido, o Projovem Trabalhador, vem se firmando como uma das políticas públicas mais assertivas e concretas, visto que garante a inserção dos jovens no mundo do trabalho, contribuindo para uma efetiva inclusão social e resgatando a cidadania dos jovens. Através do presente projeto pretende-se qualificar social e profissionalmente jovens que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental ou médio, com idade entre 18 e 29 anos e que estejam desempregados.

3.3. Justificativa

Segundo pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), baseada na análise dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicilio (PNAD) – IBGE 2007 - o Brasil tem hoje cerca de 14 milhões dos jovens (30,4%), na faixa etária entre 15 a 29 anos com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. De acordo com a pesquisa, o país possui cerca de 50,2 milhões de jovens, o que representa 26,4 % da população brasileira. Portanto, os jovens representam quase a metade dos desempregados no Brasil. Segundo o IPEA, o problema do desemprego tende a ser mais acentuado entre os jovens do que no restante da população. Este fenômeno, de ocorrência mundial, demonstra que o crescimento do desemprego entre os jovens reflete a expansão geral do problema em todas as faixas etárias.
Ainda segundo o IPEA, os jovens brasileiros encontram disponíveis apenas ocupações precárias e de curta duração. Porém, isto não seria um problema se as famílias de origem destes jovens pudessem financiar a busca por empregos melhores ou pela extensão dos estudos. No entanto, o que acontece para a maioria dos jovens oriundos de famílias trabalhadoras e de baixa renda é que eles ficam circulando entre ocupações de curta duração e baixa remuneração, muit
Diante do acima exposto, nossa intenção ao elaborar este projeto é fazer uso da educação como fonte de qualificação pa

Apoio Administrativo - SAA/SPPE
Folhas
Rubrica

3.4. Diagnóstico Ente Federado

Pelotas é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul, na microrregião de Pelotas. Sua população estimada, de acordo com o censo 2008, é de 333.947 habitantes. Sua área é de 1.608,8 km² e a densidade demográfica, de 207,6hab/km².
Parte considerável das atividades econômicas do município gira em torno do comércio e de serviços.
A cidade possui 0,816 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A PEA é de 152.096; PEA desocupada 26.328 que corresponde a 17,31% ; PEA ocupada 125.769.
Trabalhadores Formais 51.159; trabalhadores informais 52.124, as ocupações que mais admitiram: Administração; Alimentação; Arte e Cultura; Beleza e Estética; Educação; Construção e Reparos; Turismo e Hospitalidade; Serviços Domiciliares.

3.5. Objetivos

3.5.1. Geral:

Qualificar profissionalmente os jovens em situação de vulnerabilidade social e pessoal, oportunizando acesso à qualificação profissional, através de cursos de profissionalizantes, propiciando assim sua inclusão no mundo do trabalho.

3.5.2. Específicos:

• promover ações que contribuam para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos e da cidadania, visando à redução das desigualdades sociais;

• contribuir para o desenvolvimento pessoal de jovens, através das oficinas de formação básica, numa abordagem transversal;

• qualificar e inserir os jovens no mundo do trabalho, em ocupações com vínculo empregatício ou em outras atividades produtivas legais geradoras de renda;

• contribuir para o desenvolvimento da autonomia nos jovens, propiciando que os mesmos possam definir seus rumos, no exercício de seus direitos, como cidadãos conscientes, críticos e protagonistas de suas trajetórias.

Serviço de Apoio Administrativo - SAAISPPEJMTE
05
Folhas
Rubrica

3.6. Metas

3.6.1. Meta de Qualificação Sócio-Profissional

Arcos Ocupacionais	Quantidade de Jovens por Curso
Administração	125
Agro Extrativista	
Alimentação	125
Arte e Cultura	125
Beleza e Estética	125
Comunicação e Marketing Social	
Construção e Reparos (Revestimentos e Instalações)	125
Educação	125
Esporte e Lazer	
Gráfica	
Joalheria	
Madeira e Móveis	
Metal Mecânico	
Pesca / Piscicultura	
Saúde	
Serviços Domiciliares	125
Serviços Pessoais	
Telemática	
Transporte	
Turismo e Hospitalidade	125
Vestuário	
Outros	
Total da Meta de Qualificação	1.000

3.6.2. Meta de Inserção

Meta de Inserção	300

3.7. Distribuição de Carga Horária de Qualificação.

3.7.1. Qualificação Social = 100 horas

Inclusão digital – 40 horas/aula.
Valores humanos, ética e cidadania – 10 horas/aula.
Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida – 10 horas/aula.
Noções de direitos trabalhistas, formação de cooperativas, prevenção de acidentes de trabalho – 20 horas/aula.
Estímulo e apoio à elevação da escolaridade: 20 horas/aula.

Serviço de Apoio Administrativo - SAA/SPPE/SEMTE
06
Folhas
Rubrica

3.7.2. Qualificação Profissional = 250 horas (marque com "X" no Arco Ocupacional a ser utilizado)

Administração	X
Agro Extrativista	
Alimentação	X
Arte e Cultura	X
Beleza e Estética	X
Comunicação e Marketing Social	
Construção e Reparos (Revestimentos e Instalações)	X
Educação	X
Esporte e Lazer	
Gráfica	
Joalheria	
Madeira e Móveis	
Metal Mecânico	
Pesca / Piscicultura	
Saúde	
Serviços Domiciliares	X
Serviços Pessoais	
Telemática	
Transporte	
Turismo e Hospitalidade	X
Vestuário	
Outros	

3.8. Temas Transversais

Empreendedorismo, economia solidária, eqüidade de gênero, gestão pública e terceiro setor, noções de línguas estrangeira, português e matemática.

3.9. Proposta Pedagógica

Na realização das atividades desenvolvidas em sala de aula buscar-se-á a integração entre a formação para a cidadania, o reforço escolar e a inclusão digital em interação com a qualificação profissional, viabilizando, dessa forma, uma formação sistêmica e reflexiva sobre a realidade, uma participação ativa e criativa, propiciando a apropriação crítica do saber, a construção coletiva do conhecimento e o fortalecimento do compromisso com a transformação social, para melhoria pessoal do jovem atendido pelo programa.

Sendo assim, a formação profissional proposta nesse projeto baseia-se na aprendizagem relacional, por meio do laboratório de vivência, no qual se estuda, reflete e debate sobre as relações de gênero, educação ambiental, relações interpessoais, afetividade, auto-estima, valores e atitudes para a construção de uma sociedade democrática e solidária; na aquisição de competências, habilidades específicas e conhecimentos para: exercer uma atividade produtiva, compreender as regras do mercado formal e informal.

Serviço de Apoio Administrativo - SAA/SPPE/MTE
Folhas
Rubrica

3.10. Metodologia

Oportunizar atividades formativas buscando o desenvolvimento de habilidades de convívio social, conceitos éticos e uma leitura consciente da realidade, através da construção dos conceitos de cidadania e direitos humanos, possibilitando caminhos para o exercício consciente e pleno da democracia. Estimulando-os assim, a refletir sobre a essência e o sentido da permanência desses instrumentos em nossa sociedade.

Possibilitar o debate e a reflexão a respeito de uma nova perspectiva de vida, na qual possam desenvolver uma atitude critica de ação e reflexão, aprendendo a agir de forma consciente. As oficinas serão vivenciadas de forma simultânea por jovens de várias comunidades, garantindo-se assim o princípio de descentralização quanto à abrangência do projeto, utilizando-se os arcos ocupacionais como norteadores da qualificação.

As aulas serão expositivas e dialogadas fazendo uso de recursos audiovisuais buscando estimular o debate e a participação.

3.11. Metodologia de Monitoramento e Inserção

3.11.1. Monitoramento

O planejamento, monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas neste projeto seguirão as instruções e sugestões do instrumental disponibilizado pela Coordenação Nacional do Projovem Trabalhador, sempre tendo em vista que este é um processo contínuo e sistemático de fundamental importância para o fazer pedagógico.

O processo de monitoramento e avaliação será acompanhado pela Conveniada. As Entidades Executoras serão integradas ao sistema de monitoramento e avaliação. Ao final de cada mês as Entidades Executoras entregarão relatórios sobre o desenvolvimento das atividades à Coordenação do Projeto e esta, por sua vez, à Coordenação Nacional. Nos relatórios deverão constar os desafios e alternativas encontradas para inserção do jovem no mundo do trabalho.

Convém salientar que, embora a duração dos cursos esteja prevista para seis meses, os jovens serão acompanhados até a sua inserção no mundo do trabalho.

3.11.2 Inserção

A Coordenação de Inserção e os representantes das Entidades Executoras deverão realizar parcerias com as empresas locais, que atuem nas áreas de qualificação profissional oferecidas pelo projeto, para que se consiga a inserção dos jovens capacitados no mundo do trabalho. Para tanto, serão realizadas reuniões, visitas às empresas e campanhas de divulgação das atividades e propostas do projeto junto às mesmas.

À Coordenação do Projeto caberá estabelecer mecanismos de monitoramento do desempenho dos jovens inseridos, instrumentos de contribuição e avaliação por parte dos empregadores no processo de inserção.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	I	Adequação de espaços, realização de processo licitatórios para contratação dos prestadores de serviços para desenvolvimento da qualificação e outros serviços, e implementação de ações de gestão e apoio	-	-	dezembro-08	março-09
2	I	QUALIFICAÇÃO Social e Profissional	Jovens	1.000	abril-09	setembro-09
	II	Pagamento do AUXILIO-FINANCEIRO*	Auxilio Financeiro	1.000	maio-09	outubro-09
3	I	INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	Jovens	300	novembro-09	dezembro-09

*OBS: O pagamento do auxilio financeiro de que trata o artigo 6º § 3º da Lei 11.692/08, no valor total de R$ 600.000,00 (seissentos mil reais) calculado da seguinte forma 1000 jovens X R$ 600,00 (seiscentos reais) Bolsa auxílio, em 06 (seis) parcelas de R$ 100,00 (cento e vinte reais) que será centralizado na conta suprimento do auxilio financeiro.

Serviço de Apoio Administrativo - SAA/SPPE/MTE
Folhas: 89
Rubrica

Serviço de Apoio Administrativo - SAA/SPPE/MTE
09
Folhas
Rubrica

5. PLANO DE APLICAÇÃO

5.1. Detalhamento da despesa e valor

Natureza de Despesa		Valor (R$)		
Código	Especificação	MTE	Ente Executor	TOTAL
	DESPESAS DE QUALIFICAÇÃO			
3390.39	**Seviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.382.500,00**		**1.382.500,00**
	Contratação de Entidade Executora para ações de Qulificação (Material Didático, Alimentação, Transporte e Instrutores)	1.382.500,00		1.382.500,00
	DESPESAS DE GESTÃO E APOIO	**48.387,50**	**158.987,50**	**207.375,00**
3390.14	**Diárias no País**	-	1.200,00	**1.200,00**
3390.33	**Passagens no País**	-	3.240,00	**3.240,00**
3390.30	**Material de Consumo**	**5.887,50**	**112,50**	**6.000,00**
	Café e água	3.000,00	-	**3.000,00**
	Material de Expediente	1.500,00	-	**1.500,00**
	Material de Higienização	1.387,50	112,50	**1.500,00**
3390.36	**Seviços de Terceiros - Pessoa Física**	**42.500,00**	**110.000,00**	**152.500,00**
	Coordenador Pedagogico		28.000,00	**28.000,00**
	Coordenador de Monitoramento	-	25.000,00	**25.000,00**
	Coordenador de Inserção	-	25.000,00	**25.000,00**
	Assistente Pedagógico	8.000,00	8.500,00	**16.500,00**
	Assistente de Monitoramento	16.500,00	-	**16.500,00**
	Assistente de Inserção		16.500,00	**16.500,00**
	Operador de Sistema	18.000,00	7.000,00	**25.000,00**
3390.39	**Seviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	-	**44.435,00**	**44.435,00**
	Material gráfico/folders/informativo/etc	-	3.000,00	**3.000,00**
	Confecção de camisetas para jovens c/logomarcas	-	17.600,00	**17.600,00**
	Seguro de Vida para os jovens	-	12.000,00	**12.000,00**
	Eventos (Feiras, Fóruns e Encontros)		835,00	**835,00**
	Confecção de bones e mochilas - Kit Estudantil	-	11.000,00	**11.000,00**
	TOTAL DO CUSTEIO	**1.430.887,50**	**158.987,50**	**1.589.875,00**
3390.14	Diárias no País	-	1.200,00	1.200,00
3390.30	Material de Consumo	5.887,50	112,50	6.000,00
3390.33	Passagens no País	-	3.240,00	3.240,00
3390.36	Seviços de Terceiros - Pessoa Física	42.500,00	110.000,00	152.500,00
3390.39	Seviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.382.500,00	44.435,00	1.426.935,00

5.1.1. Quadro de detalhamento dos postos de trabalho para contratação de pessoal para execução do projeto (exceto instrutores da qualificação)

Posto de Trabalho	Valor mensal + encargos	Nº de Meses	Quantidade	Valor Total (R$ 1,00)	Programação do Valor Total	
					MTE	Ente Executor
Coordenador Pedagogico	2.800,00	10	1	28.000,00		28.000,00
Coordenador de Monitoramento	2.500,00	10	1	25.000,00		25.000,00
Coordenador de Inserção	2.500,00	10	1	25.000,00		25.000,00
Assitente de Monitoramento	1.650,00	10	1	16.500,00		16.500,00
Assitente Pedagógico	1.650,00	10	1	16.500,00		16.500,00
Assistente de Inserção	1.650,00	10	1	16.500,00		16.500,00
Operador de Sistema	2.500,00	10	1	25.000,00		25.000,00
Total			**7**	**152.500,00**	**0,00**	**152.500,00**

Serviço de Apoio Administrativo - SAAS/SPE/MTE
Folhas
Rubrica

Serviço de Apoio Administrativo - SAA/SPPE/MTE
11
Folhas
Rubrica

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. MTE

Ano: 2008 **Valor no ano em R$ 143.088,75**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
					143.088,75

Ano:2009 **Valor no ano em R$ 1.287.798,76**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
		643.899,38			
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
643.899,38					

6.2. Ente Executor

Ano:2008 **Valor no ano em R$ 15.898,75**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
					15.898,75

Ano: 2009 **Valor no ano em R$ 143.088,76**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
		71.544,38			
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
71.544,38					

6.3.Total = (item 6.1 + item 6.2)

Ano: **Valor no ano em R$ 158.987,50**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
-	-	-	-	-	-
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	158.987,50

Ano: **Valor no ano em R$ 1.430.887,52**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
-	-	715.443,76	-	-	-
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
715.443,76	-	-	-	-	-

Serviço de Apoio Administrativo - SAA/SPPE/MTE
Folhas 17
Rubrica

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Órgão do Ente Executor, declaro para fins de prova junto ao MTE/SPPE para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Implementação ora proposto nos termos das normas reguladoras do ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

Pede Deferimento.

Pelotas-RS, 17 de dezembro de 2008.

Adolfo Antonio Fetter Júnior
Prefeito de Pelotas

A assinatura confere com o documento original.

Luciana Tannus da Silva
Coordenadora - Geral dos
Consórcios Sociais da Juventude
DPJ/SPPE/MTE

8. APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

APROVO ESTE PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO.

Brasília, DF de 29/12 de 2008.

Ezequiel Souza do Nascimento
Secretário de Políticas Públicas de Emprego



ORÇAMENTO DETALHADO - ANEXO

5. PLANO DE APLICAÇÃO				
1- QUALIFICAÇÃO				
1.1 - Qualificação Básica	**Carga Horária**	**Número de Jovens**	**Custo Unitário**	**Valor Total**
Inclusão digital	40	1.000	3,95	158.000,00
Valores humanos, ética e cidadania	10	1.000	3,95	39.500,00
Educação ambiental, higiene pessoal e qualidade de vida	10	1.000	3,95	39.500,00
Noções de direito trabalhista, prevenção de acidentes e formação de cooperativas	20	1.000	3,95	79.000,00
Reforço Escolar	20	1.000	3,95	79.000,00
Subtotal 1	**100**	**1.000**	**3,95**	**R$ 395.000,00**
1.2 Qualificação Específica	**Carga Horária**	**Número de Jovens**	**Custo Unitário**	**Valor Total**
Area Temática - Administração	250	125	3,95	123.437,50
Area Temática - Alimentação	250	125	3,95	123.437,50
Area Temática - Arte e Cultura	250	125	3,95	123.437,50
Area Temática - Beleza e Estética	250	125	3,95	123.437,50
Area Temática - Educação	250	125	3,95	123.437,50
Area Temática - Construção e Reparos	250	125	3,95	123.437,50
Area Temática - Turismo e Hospitalidade	250	125	3,95	123.437,50
Area Temática - Serviços Domésticos	250	125	3,95	123.437,50
Subtotal 2	**250**	**1.000**	**3,95**	**R$ 987.500,00**
Total da Qualificação (1+2)	**350**	**1.000**	**3,95**	**R$ 1.382.500,00**

DESPESAS DE GESTÃO E APOIO				
Seviços deTerceiros Pessoa Jurídica	**Quantidade**	**Nº meses**	**Valor mensal**	**valor total**
Serviços de divulgação e impressão (banners, folders, jornais, filipetas, etiquetas, boletim informativo, etc)	1	10	300,00	3.000,00
Kit estudantil (boné, mochila com logomarca do programa)	1.100	1	10,00	11.000,00
Camisetas para os jovens c/logomarcas	2.200	1	8,00	17.600,00
Seguro de Vida para os jovens (morte, invalidez e acidentes)	1.000	6	2.000,00	12.000,00
Subtotal				**43.600,00**
Material de Consumo	**Quantidade**	**Nº meses**	**Valor mensal**	**valor total**
Materiais de higienização	1	6	250,00	1.500,00
Materiais de expediente	1	10	300,00	3.000,00
Combustível	1	6	250,00	1.500,00
Subtotal				**6.000,00**
Despesas de viagem	**Quantidade**	**Nº meses**	**Valor mensal**	**valor total**
Passagens para uma pessoa em três Encontros Técnicos	3	1	1.080,00	3.240,00
Diária para Encontros Técnicos	6	1	200,00	1.200,00
Subtotal				**4.440,00**
Desenvolvimento Institucional	**Quantidade**	**Nº meses**	**Valor mensal**	**valor total**
Eventos(Feiras, Fóruns, Encontros Técnicos)	2	1	417,50	835,00
Subtotal				**835,00**

Serviço Público Administrativo - SAA/SPPEM/MTE
17
Folhas
Rubrica

RESUMO	
Qualificação	**1.382.500,00**
Diárias no País	1.200,00
Material de Consumo	6.000,00
Passagens no País	3.240,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	152.500,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.435,00
Custeio	207.375,00
TOTAL qualificação + custeio	**1.589.875,00**
CONTRAPARTIDA 10% do total (qualificação + custeio)	**158.987,50**
Repasse do MTE	**1.430.887,50**

15% da qualificação